



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019, de 07 de julho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais no art. 108, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a senhora Vereadora e os senhores Vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos para participarem da **3ª Sessão Extraordinária** do mês de julho de 2026, a realizar-se em **08 de julho de 2026, às 10:00h**, no Plenário Vereador Antônio Othon Filho com a seguinte Leitura da Matéria do Expediente e da Ordem do Dia:

I. Leitura do Expediente: VETO 2/2026 do Poder Executivo:

- a) VETO 2/2026 do Poder Executivo : Mensagem de Veto ao Projeto de Lei nº 011/2026, de autoria do Vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior, que “Reconhece a atividade de condutor de ambulância como integrante das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Currais Novos/RN, em consonância com a legislação federal, e dá outras providências”.

II. Ordem do Dia – Projetos de Lei do Poder Legislativo Municipal:

- a) PROJETO DE LEI N.º 05/2026 – autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração do Orçamento do Exercício de 2027, e dá outras providências”;
- b) PROJETO DE LEI N.º 07/2026 – autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, terreno urbano pertencente ao patrimônio público municipal, a Igreja COMUNIDADE BETEL RN”;
- c) PROJETO DE LEI N.º 011/2026 – autoria do Poder Executivo, que “Altera a redação do inciso II, do art. 4º da Lei nº 3.694, de 07 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais — CMPDA — no município de Currais Novos e dá outras providências”.

III. Ordem do Dia - Emendas a Projeto do Poder Legislativo:

- a) EMENDA A PROJETO Nº 08/2026 – autoria do vereador Jaire de Freitas Araújo, que “Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 005 de 14 de maio de 2026 (Lei de



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Diretrizes Orçamentária Exercício 2027”;

- b) EMENDA A PROJETO Nº 09/2026 – autoria do vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior, que “Altera o parágrafo único do art. 37 do Projeto de Lei nº 005/2026 para reduzir de 25% (vinte e cinco por cento) para 20% (vinte por cento) o limite para remanejamentos, transposições e transferências de recursos orçamentários pelo Poder Executivo”;
- c) EMENDA A PROJETO Nº 010/2026 – autoria do vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, que “Incluir ao Capítulo IV do Projeto de Lei nº 005, de 14 de maio de 2026 (LDO 2027), seção que regulamenta as emendas parlamentares individuais impositivas, coletivas e de bancada ao orçamento de 2027”;
- d) EMENDA A PROJETO Nº 011/2026 – autoria da Mesa Diretora, que “Alterar o art. 54 do Projeto de Lei nº 005/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Currais Novos/RN para o exercício financeiro de 2027, para adequar o percentual de repasse ao Poder Legislativo Municipal e disciplinar a não contabilização da devolução de recursos não utilizados no limite previsto no art. 29-A da Constituição Federal”;
- e) EMENDA A PROJETO Nº 013/2026 – autoria do vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior, que “Acrescenta ação ao Anexo de Metas e Prioridades da Secretaria Municipal de Administração para instituir programa permanente de capacitação dos servidores públicos municipais em acessibilidade, comunicação inclusiva e atendimento humanizado às pessoas com deficiência, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), idosos e demais públicos em situação de vulnerabilidade”;
- f) EMENDA A PROJETO Nº 014/2026 – autoria do vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior, que “Acrescenta ação ao Anexo de Metas e Prioridades da Secretaria Municipal de Infraestrutura para assegurar a observância das normas de acessibilidade em projetos de construção, ampliação, reforma e requalificação de prédios públicos, praças, vias públicas, calçadas e demais equipamentos públicos municipais”;



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2026.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente

2025-2026